

GOVERNO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CRIADO PELA LEI 057/1974 DE 08/11/1974 (1º Livro de Ata fl 46)

Atos do Poder Executivo

Quarta-feira, 05 de Novembro de 2025 .

Lei de nº 490/2025 de 05 de novembro de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.716.697,22 (um milhão setecentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios (Fonte 500), convênio do governo federal (Fonte 700), convênio do governo estadual (Fonte 701) e transferências especiais da união (Fonte 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2100 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

13.392.1000.1082 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE ASA BRANCA

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 500.....	R\$ 22.108,80
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 700.....	R\$ 481.104,00
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 701.....	R\$ 698.684,42
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....	R\$ 514.800,00
TOTAL.....	R\$ 1.716.697,22

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros, 05 de novembro de 2025.

Felício Kelmo A. Queiroz

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA DE

SÃO JOSÉ

DOS CORDEIROS

NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO